LEI MUNICIPAL N.º 347, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.

A PREFEITA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$308.000,00 (trezentos e oito mil reais) , nas seguintes dotações orçamentárias:

02.07.01.15.451.0024.1077 – Construção de Praça de Eventos
4.4.90.51.01.....R$205.000,00
4.4.90.52.02.....R$ 1.000,00

02.06.01.20.602.0005.1078 – Construção Unidade Pasteurização de Leite
4.4.90.52.02.....R$50.000,00
4.4.90.52.02.....R$ 1.000,00

02.10.02.08.244.0026.1079 – Implantação Padaria Comunitária no Distrito do Cercado
4.4.90.51.02.....R$50.000,00
4.4.90.52.02.....R$ 1.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional especial recursos do convênio nº.697/2010, firmado com a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas/SETOP, no valor de R$200.000,00 e o valor de R$108.000,00 por anulações de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas – MG, 27 de Setembro de 2011.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal